



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.974, DE 14 DE OUTUBRO DE 1.996.

"Cria Comissão de Incentivos"

MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º da Lei nº 921/96;

CONSIDERANDO a necessidade de instalação da Comissão de Incentivos, para atender as indústrias que se instalarem em Cajamar;

DECRETA:

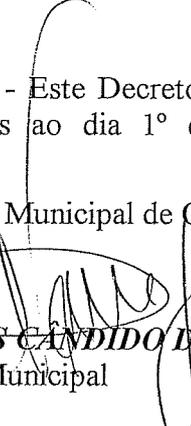
Artigo 1º - Fica criada a Comissão de Incentivos, composta de dois membros e um Presidente, com o pessoal ou assessorias que se fizerem necessários.

Artigo 2º - Ficam nomeados os servidores ELIAS LUIZ DE SOUSA, Advogado; SEVERINO DOS RAMOS FERREIRA DA FONSECA, Contador; ELDER SERRAGLIO, Administrador de Empresas, para comporem a Comissão de Incentivos Fiscais.

Artigo 3º - Fica a cargo do servidor Elias Luiz de Sousa, a presidência da Comissão, assim como, os encargos de sua instalação, fiscalização e funcionamento e todas as medidas pertinentes.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de outubro de 1.996, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 14 de outubro de 1.996.


MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria na data supra.


MILTON MANOEL DOS SANTOS
Diretor de Administração em exercício